



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003318/2018-39

Unidade Gestora: SREMG

8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 00948/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE BOM DESPACHO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, vem apostilar o Contrato nº 00948/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.033/0001-69, estabelecida à Rua Rua Cacique Juruna, nº 200, Bairro Jardim Patrícia, em Uberlândia/MG, Cep: 38414.181, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 14263305) do teor dos Despachos (SEI nº 14256101 e 14263242) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS e a SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000212/2023, em 25/01/2023 (SEI nº 14092197), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme

segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00948/2018, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de **R\$912,12** (novecentos e doze reais e doze centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 17/03/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 14238041) e a Memória de Cálculo do valor da repactuação (SEI nº 14239230).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato nº 00948/2018.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO passará de R\$80.534,64 (oitenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$84.799,08 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 14238026).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000047 (SEI nº 13608658), datada de 26/01/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada deverá apresentar o endosso da caução para complementar a Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 13306995), de forma a perfazer 5%

(cinco por cento) do valor vigente do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: A Contratada deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

A Contratada deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 24/04/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14363185** e o código CRC **8E53896C**.

Referência: Processo nº 50606.003318/2018-39

SEI nº 14363185



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |